PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1317 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria 002, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
João Abel de Melo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00

....."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 025, de 12 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 09 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.11412/2021 – JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.12667/2021 – ÁGUA GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AIF Nº0282

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.12667/2021 – ÁGUA GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AIP Nº1126

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.11195-1/2020 – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – LTA 176/21

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2022, a designação de ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, matrícula 12355, como responsável para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, qual foi nomeada pela Portaria nº 25 de 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 09 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 290 de 13 de agosto de 2021, que designou DIMARA DEVERA para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 09 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 10756/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de tiras para teste de glicemia capilar e lancetas descartáveis, conforme Edital e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 22/02/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 10/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO À EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 10762/2021. Referente: Impugnação à Edital. Impugnante: Tamtex Confecção e Comércio de Malhas LTDA. Licitação: 006/PP/2022. Abertura: 10/02/2022 – 09h00min. Relatório Trata-se de impugnação interposta pela empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas LTDA, nos autos do processo de Licitação acima mencionado (006/PP/2022), cujo objeto se refere a constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de coletes balísticos para uso da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme considerações às fls. 133/137. A impugnante questiona em síntese, a descrição do item exigido, mas especificamente em relação a construção do material, que deverá ser multiaxial com até 11 camadas. Aduz que tal exigência estaria inviabilizando à sua participação e que ainda estaria indicando eventual direcionamento. Requer ao final, a procedência da impugnação. O Departamento responsável, através de seu Comandante, manifestou formalmente a respeito, afirmando que a descrição do item está correta e que a tecnologia exigida é devido ao grau de conforto e ergonomia que proporciona ao usuário, sem prejuízo à segurança, menor peso e maior flexibilidade. Afirma também que a tecnologia exigida é atendida por várias marcas como, por exemplo, Glagio, CBC, Blintec e Taurus, portanto, não há direcionamento. Sustenta a necessidade de improvimento mda impugnação. É o básico. A impugnação é tempestiva, portanto, recebo, fundamento e ao final decido, em conformidade com o expresso disposto na cláusula 13.2 do edital. Fundamentação Pois bem, em análise ao descritivo do objeto, notadamente quanto a confecção dos painéis balísticos, nota-se que está disposto da seguinte forma: “ Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes”. Importante destacar que as exigências contidas no edital não visam frustrar a concorrência, tão pouco viola o disposto no §1º do inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.666/1993. O que se pretende é efetuar a aquisição de um material que proporcione maior segurança ao usuário, aliado ao conforto e ergonomia, pois os servidores da Guarda Civil Municipal permanecem muitas horas utilizando coletes de proteção balística, assim, as placas balísticas em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, trazem ao usuário conforto durante o uso, diminuindo o incômodo gerado pela utilização. Além disso, possui alta resistência, tornando-se material de referência na confecção de coletes balísticos, dispondo como diferencial o fato de não ser inflamável, fator fundamental, principalmente em situações que possam ocorrer acidentes de trânsito ou salvamento. De qualquer forma, em que pese o inconformismo da impugnante e a afirmação de que o descritivo indica apenas um fabricante (DUPONT), em uma pesquisa simples em licitações semelhantes, nota-se que o descritivo é bem comum e não implica no direcionamento de marca. A Título de exemplo, o Pregão Nº 72/2020 UASG 455978, realizado pelo Município de Mandirituba/PR, cujo objeto é semelhante ao que se pretende adquirir o Município de Amparo, e que exige-se a exatada tecnologia de confecção dos (aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas), consta como vencedora a marca BLINTEC (https://www.sigapregao.com.br/app/historico-item/455978/72/2020/1). Da mesma forma ocorreu junto ao Município de Salto/SP (https://salto.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Edital-Preg%C3%A3o-Presencial-n%C2%BA-24-2020-coletes-bal%C3%ADsticos-SRP-republica%C3%A7%C3%A3o.pdf). Portanto, há no mercado fabricantes distintos que fornecem coletes balísticos com a mesma tecnologia exigida no presente certame, viabilizando a ampla participação e viabilizando o melhor preço ao Município. Conclusão Pelo exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas LTDA por ser tempestiva, e no mérito julgo IMPROCEDENTE, para manter inalterado o Edital de Licitação – Pregão Presencial de

nº 006/2022, ficando mantida a data e horário de sua abertura (10/02/22 – às 09h00min). Cientifique o interessado e publique-se na forma da Lei. Cumpra-se. Amparo, 09 de fevereiro de 2022. Julio Cesar Camargo Diretor Depto. de Suprimentos.

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 04/02/2022, convocamos SILVANA APARECIDA DE LIMA, aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo n° 01/2022, para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 09/02/2022 e desistiu do emprego.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

Administração Geral – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 04/02/2022, convocamos SILVANA APARECIDA DE LIMA, aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo n° 01/2022, para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 09/02/2022 e desistiu do emprego.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

Administração Geral – RH

INSTRUMENTO N°206/2021
Autorizado no
Processo Compra 11204/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE PORTAL MUNICIPAL COM LAYOUT RESPONSIVO, ACESSIBILIDADE E OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO DAS LEIS FEDERAIS 12.527/2011, 13.146/2015, 13.460/2017 E 13.709/2018, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº11204/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

VIGÊNCIA: 3 MESES, DE 29/11/2021 À 28/02/2022.

VALOR: R$ 17.400,00

AMPARO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 210/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 11.942/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ROVELLA SHOWS E EVENTOS LTDA., ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DO CANTOR FRED ROVELLA E BANDA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021.

CONTRATO: N° 210/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

VIGÊNCIA: Um dia – 03/12/2021

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

AMPARO, 01 de dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 09 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 04/01/2022 a 08/02/2022

CRÉDITOS		VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$	68.053,96
ICMS	R$	11.068.237,76
FUNDEB	R$	2.679.339,00
FPM	R$	2.262.189,86
IPI	R$	43.568,01
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$	5.013,38
ROYALTIES PETROBRAS	R$	30.428,23
DESONERAÇÃO DE ICMS	R$	33.253,62
FNS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$	283.479,85

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004972/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 01/2022 (Eletrônico). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO: Informamos que a sessão online de processamento do pregão supracitado, encontra-se SUSPENSA, em razão de falha operacional ocorrida no Portal do Pregão Eletrônico. DATA DA REABERTURA: 10/02/2022 às 14:30h. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan ou Marli.

Amparo, 09 de fevereiro de 2022

MARLI ROLEDO MAIORAL

-Gerente de Divisão de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 03/2022

ADITAMENTO POR INEXIGIBILIDADE AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO – DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA (SAJ), INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO, PELO PERIODO DE MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLAUSULA RESOLUTIVA.– INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 82.845.322/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO INICIA-SE EM 21/01/2022 E EXPIRA-SE EM 20/07/2022, OU PODENDO SER CANCELADO A QUALQUER MOMENTO COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, ATÉ QUE SE ULTIME NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NÃO GERANDO DIREITO A QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.

AMPARO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 04/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 40/2021, CELEBRADO AOS 07/10/2021, COM INICIO EM 21/10/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – CONTRATADA – REFERENTE A EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA VISANDO INCREMENTAR A CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE ADITAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERIODO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 20/01/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002644/2022 – PREGÃO Nº 22/2021 (PRESENCIAL).

CONTRATADA: YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 21.429.112/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ SUA VIGENCIA PRORROGADA PELO PRAZO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 20/01/2022, PARA FINS DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS.

AMPARO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 11/2022

DISPENSA: 01/2022

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de locação de imóvel para sede administrativa do Consórcio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para instalação da sede do Consórcio;

Consideração a aprovação do objeto pela Assembleia de Prefeitos;

RATIFICO, o procedimento de contratação, por dispensa de licitação, autuado no Processo de Compra nº 11/2022, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZO, consequentemente a contratação nos seguintes termos:

Contratada: CARMEM MORAES NEDER

Valor: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

Prazo contratual: 12 meses.

Publique-se,

Amparo, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente